



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01686 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C7DAF122CDEBFC1AEA68AB73EF8DF16

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 339, Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2026 - Dispõe sobre alteração do Inciso I, do artigo 2º do Decreto/GP nº 15, Souto Soares, em 03 de janeiro de 2025."
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025PMSSDI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2025FOR-PMSS – DISPENSA Nº 047/2025PMSSDI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025.
- CALENDÁRIO ESCOLAR 2026
- DISTRATO DE CONTRATOS FMS
- LISTA DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
- QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 339, Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre alteração do Inciso I, do artigo 2º do Decreto/GP nº 15, Souto Soares, em 03 de janeiro de 2025, que estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. O Inciso I, do art. 2º do Decreto/GP nº 15, Souto Soares, em 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 06/01/2025, <https://www.soutosoares.ba.gov.br> - que estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, junto aos estabelecimentos bancários, passará a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, inscrito no CNPJ de n.º 30.607.381/0001-32, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Secretário Municipal da Educação, **Emerson Rodrigues**, Decreto/GP nº 337/2025, Souto Soares, em 05 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 05/01/2026, <https://www.soutosoares.ba.gov.br> - portador do RG de n.º 14.099.329-07 SSP/BA, inscrito no CPF de n.º 992.625.095-53.

(...)

Art. 2º Os demais artigos e incisos do Decreto/GP nº 15, Souto Soares, em 03 de janeiro de 2025, publicado no DOE do Município, em 06.01.2025, <https://www.soutosoares.ba.gov.br> – mantém-se inalterados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE**

Souto Soares/Ba, 06 de janeiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025PMSSDI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 047/2025PMSSDI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Contratada: **PLENITUDE – SOLUÇÃO EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 54.144.744/0001-09, sediada na Rua Severino Rodrigues, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000. Valor de global de R\$ 122.364,47 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Souto Soares/BA, 31 de Dezembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 212/2025FOR-PMSS – Dispensa nº 047/2025PMSSDI – Processo Administrativo nº 248/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Proponente/Homologado: **PLENITUDE – SOLUÇÃO EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 54.144.744/0001-09, sediada na Rua Severino Rodrigues, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor Global: R\$ 122.364,47 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1660

Fonte: 1661

Período de Vigência do Contrato: 31/12/2025 a 31/03/2026.

Embasamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Praça Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares – Bahia
Cep – 46990-000- CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75) 992337902
educacao@soutosoares.ba.gov.br



Calendário Escolar 2026

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01	02	03	01	02	03	04	05	06	07	01	02	03	04	05	06	07
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	08	09	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31				
29 e 30 – Pré-Jornada							02 a 04 - Jornada Pedagógica 05 – Início do ano letivo 17 Carnaval 18 - Quarta-feira de Cinzas 14 - Dias letivos							22 dias letivos						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	04						01	02		01	02	03	04	05	06
05	06	07	08	09	10	11	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
02 e 03 – Quinta e Sexta-feira Santa 19 - Dias letivos 21 – Feriado Nacional							31													
							01 - Dia do Trabalho 20 - Dias letivos							04 – Feriado de Corpus Christi *01 a 05 – Conselho de classe 19 – Encerramento do 1º Semestre 22 a 30 – Recesso junino 14 - Dias letivos						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	04							01			01	02	03	04	05
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
01 a 03 – Recesso juliano 06 - Início 2º Semestre 20 - Dias letivos							30	31						07- Feriado da Independência do Brasil *15 a 18 - Conselho de Classe 21 - Dias letivos						
							21 - Dias letivos													
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01	02	03	01	02	03	04	05	06	07			01	02	03	04	05
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	06	07	08	09	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		
12 – Feriado Nacional 15 - Dia do professor 28 - Funcionário público 19- Dias letivos							02 – Feriado Nacional 20 - Consciência Negra 19 - Dias letivos							23 – Seminário avaliativo – vespertino 16 – Conselho de Classe 11 – Dias letivos						

Pré-Jornada Pedagógica

Jornada Pedagógica

RECESSOS: carnaval, semanas e junino/julino

Feriados

Período Recuperação Final

Entrega de atas e resultados finais

Seminário Avaliativo

I TRIMESTRE

05/02 a 19/05

67 dias

II TRIMESTRE

20/05 a 04/09

67 dias

III TRIMESTRE

08/09 a 15/12

66 dias

Nota Explicativa:

Os Conselhos de Classe participativo serão realizados após o período de dez (10) dias contados a partir do fechamento de cada trimestre, ocorrendo dentro da carga horária destinada à Reserva Técnica.

Emerson Rodrigues
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C9D99520A320B1F1D706C973B620924C

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025PS-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Termo de Distrato Amigavel ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2025PS-FMS, que entre si fazem, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 1130483516 SSP-BA e CPF nº 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutácio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade; e do outro lado à empresa CONTRATADA: **ALINE PEREIRA LOYOLA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000**, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025PS-FMS, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato de prestação de serviços Nº 007/2025PS-FMS celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, relativo à contratação referente à CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Certificada a conveniência e ausência de prejuízos para a Administração Pública, o presente termo amigável opera-se na forma da lei e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A rescisão amigável do contrato em epígrafe ocorrerá sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no contrato administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual e nos limites nela fixados, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefex: (0xx75) 33392150 / 2128

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2026.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALINE PEREIRA LOYOLA
CNPJ sob o N°. 26.970.547/0001-03

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

**ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DE SAÚDE**

Centro - Bahia CEP = 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025PS-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

Termo de Distrato Parcial e Amigavel ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2025PS-FMS, que entre si fazem, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 1130483516 SSP-BA e CPF nº 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutácio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade; e do outro lado à empresa CONTRATADA: **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2025PS-FMS, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL ao contrato de prestação de serviços Nº 014/2025PS-FMS celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, relativo à contratação referente à CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As obrigações das partes, constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025PS-PMSS, permanecem incólumes e inalteradas com relação ao lote 10 (CONSULTA COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA) do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Certificada a conveniência e ausência de prejuízos para a Administração Pública, o presente termo amigável opera-se na forma da lei e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A rescisão amigável do contrato em epígrafe ocorrerá sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no contrato administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual e nos limites nela fixados, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

CLÁUSULA QUARTA:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98. Telef: (0xx75) 33392150 / 2128
CNPJ 13.922.554/0001-98. Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas, tampouco de ordem financeira, salvo com relação ao lote 10 (CONSULTA COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2026.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
CNPJ sob o N°. 13.444.619/0001-37

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025PS-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Termo de Distrato Parcial e Amigavel ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025PS-FMS, que entre si fazem, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 1130483516 SSP-BA e CPF nº 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutácio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade; e do outro lado à empresa CONTRATADA: **LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025PS-FMS, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL ao contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, relativo à contratação referente à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As obrigações das partes, constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025PS-PMSS, permanecem incólumes e inalteradas com relação ao lote 11 (**CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSQUIATRA**) do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Certificada a conveniência e ausência de prejuízos para a Administração Pública, o presente termo amigável opera-se na forma da lei e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A rescisão amigável do contrato em epígrafe ocorrerá sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no contrato administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual e nos limites nela fixados, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

CLÁUSULA QUARTA:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas, tampouco de ordem financeira, salvo com relação ao lote 11 (**CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSQUIATRA**) do Edital.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2026.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ sob o N°. 42.146.999/0001-21

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

**ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DE SAÚDE**

Centro – Bahia CEP = 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025PS-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Termo de Distrato Amigavel ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 024/2025PS-FMS, que entre si fazem, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 1130483516 SSP-BA e CPF n.º 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutácio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade; e do outro lado à empresa CONTRATADA: **THIAGO OLIVEIRA FERREIRA inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.037.974/0001/69, estabelecida à Rua Barro Alto, 285 Centro, Canarana – BA, CEP: 44.890-000**, consoante às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2025PS-FMS, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato de prestação de serviços Nº 007/2025PS-FMS celebrado entre as partes em 14 de Fevereiro de 2025, relativo à contratação referente à CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Certificada a conveniência e ausência de prejuízos para a Administração Pública, o presente termo amigável opera-se na forma da lei e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A rescisão amigável do contrato em epígrafe ocorrerá sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no contrato administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual e nos limites nela fixados, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98. Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares - BA, 05 de Janeiro de 2026.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

THIAGO OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ sob o N°. 28.037.974/0001/69

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
Lista de Classificação

Nome	CPF	M. escolar	Certificados	Atividades	Nota Final
1 Isy Caroline Rodrigues Araújo	110.875.045-11	9,70	2,00	0,25	7,22
2 Vivian Marcelli Teles Almeida	111.935.775-60	9,53	0,50	0,00	6,77
3 Luiz Gustavo Romana Alves	118.193.895-37	9,29	0,00	0,00	6,50
4 Marjory Eloá Lopes Araújo	082.584.035-08	9,18	0,00	0,00	6,43
5 Bianca Rosa de Souza	069.275.795-32	9,05	0,00	0,00	6,34
6 Rodrigo Vieira de Andrade Júnior	112.557.165-92	8,96	0,00	0,00	6,27
7 Karolaine Santos Fonseca	120.348.125-06	8,77	0,00	0,75	6,21
8 Jaiane Souza Fernandes	108.658.095-85	8,70	0,00	0,00	6,09
9 Crislaine Cedro Novais	111.847.235-75	8,53	0,00	0,00	5,97
10 Liz Katielle Souza Santos	582.484.328-74	8,29	0,00	0,00	5,80
11 Cleciane de Sousa Oliveira	101.460.705-18	8,19	0,00	0,00	5,73
12 Leidiane Lopes dos Anjos	115.352.815-02	8,06	0,00	0,00	5,64
13 Elem Cristina Silva Rodrigues	110.783.705-75	7,95	0,00	0,00	5,57
14 Maria Clara dos Anjos Baraúna	111.770.265-03	7,92	0,00	0,00	5,54
15 Mariana Tauane Novais de Souza	107.713.845-80	7,79	0,00	0,25	5,48
16 Luiz Fernando Neves da Silva	862.158.625-84	7,67	0,00	0,00	5,37
17 Emily Vitória Mendes de Souza	480.442.318-46	7,63	0,00	0,25	5,37
18 Maria Emília Fagundes Marques	111.829.735-07	7,41	0,00	0,00	5,19
19 Jamile Rosa de Souza	109.980.495-73	7,26	0,00	0,00	5,08
20 Mariana dos Anjos Carvalho	078.501.485-33	6,98	0,00	0,00	4,89
21 Levi Augusto Oliveira Silva	086.361.579-14	6,73	0,00	0,00	4,71
22 Rafaela dos Anjos Souza	079.203.635-27	6,66	0,00	0,00	4,66
23 Angelina de Souza Leles	100.021.135-54	6,59	0,00	0,00	4,61
24 Joelson Costa Moraes Júnior	073.050.725-40	5,62	0,00	0,00	3,93

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2025PS-FMS Licitação/Credenciamento nº 005/2025 -Processo Administrativo nº 052/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Contratado: JCM SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.275.971/0001-33, estabelecida à Rua Dionísio Silva, s/n, Centro, Iraquara/Ba CEP 46.980-000.

Valor global: R\$ 379.085,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitenta e cinco reais), correspondente ao Lote 11 do Edital de Credenciamento nº 005/2025.

Embasamento Legal: Art. 79 da Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500, 1661, 1600

Período de Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027.

Selma Vieria de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP = 46.980-000
CNPJ 13.922.554/0001-98. Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
CNPJ 13.922.554/0001-98. Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 005/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
JCM SERVIÇOS MEDICOS , inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.275.971/0001-33, estabelecida à Rua Dionisio Silva, s/n, Centro, Iraquara/Ba CEP 46.980-000.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 06 de Janeiro de 2026.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde